



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 039/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Décima Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 15 de dezembro.

Considerando:

Que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

A necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços de saúde pactuados por meio do Convênio de Repasse Financeiro nº. 004/2024, celebrado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann;

Que o supracitado Instrumento Contratual possui vigência até 31 de dezembro do ano corrente;

A solicitação encaminhada pela Gestão Municipal quanto à autorização para celebração de Termo de Aditamento, com a finalidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio;

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de Termo de Aditamento ao Convênio de Repasse Financeiro nº. 004/2024, com a finalidade de prorrogação de vigência, nos termos apresentados pela Gestão Municipal, fazendo-se saber do prazo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Registrar que o montante financeiro para execução do objeto contratualizado no Termo de Aditamento será de R\$ 1.622.778,69 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que correrão por conta de fontes orçamentárias do Exercício 2026.

Art. 3º - Registrar a distribuição de recursos apresentada para a execução do Instrumento Contratual que decorre de recursos financeiros regularmente pactuados, observadas as normas legais e administrativas vigentes, devendo sua aplicação ocorrer de forma vinculada ao objeto conveniado, com adequada prestação de contas e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR DA VIGÊNCIA TRÊS MESES (R\$)
SANTA TERESA	8.498,03	25.494,09
MUNICÍPIOS INTEGRANTES	43.637,12	130.911,36
SESA	488.791,08	1.466.373,24
TOTAL (R\$)	540.926,23	1.622.778,69

Art. 4º - Determinar que o Conselho Municipal de Saúde seja formalmente informado sobre a celebração do Termo de Aditamento, bem como acompanhe sua execução, para fins de fiscalização e controle social.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 15 de dezembro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde